



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 83.211391/0001-10

## Gabinete do Prefeito



Lei Nº 2.208 de 01 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal  
de

São Domingos do Araguaia “Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Bairro  
Independência no Município de São Domingos do Araguaia e dá  
outras providências”.

ELABORADO EM: 01/10/20

*OMX*

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A primeira via de acesso pelo Bairro Perpétuo Socorro no sentido Sul-Norte, via que dá acesso ao Cemitério Municipal Campo Santo, será denominada Avenida Acrisio Santos e servirá de referência para as demais ruas (vias paralelas, sentido leste-oeste) e (Vias perpendiculares, sentido sul-norte).


Art. 2º - Ficam denominados os seguintes logradouros do Bairro Independência de acordo com o mapa anexo.

- I. Primeira via paralela: Rua Rio Verde
- II. Segunda via paralela: Rua Supercílio Pereira Marinho
- III. Terceira via paralela: Avenida Duque de Caxias
- IV. Quarta via paralela: Rodovia BR 153
- V. Quinta via paralela: Avenida Duque de Caxias
- VI. Primeira via perpendicular: Ramal Salvador
- VII. Segunda via perpendicular: Rua Tiradentes
- VIII. Terceira via perpendicular: Travessa Guajajara



- IX. Quarta via perpendicular: Travessa Dois Irmãos
- X. Quinta via perpendicular: Travessa Maria Nazaré dos S. Miranda
- XI. Sexta via perpendicular: Travessa Maria do Amparo A. Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos  
01 de Outubro de 2020.



---

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal